



PROJETO DE LEI Nº 051/2024

“Autoriza o Município de Martinho Campos a executar, no orçamento-programa do exercício de 2024, as emendas parlamentares impositivas do exercício de 2023, que foram objeto de ação judicial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Martinho Campos, MG, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação, discussão e votação pela Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Martinho Campos autorizado a incluir no orçamento-programa do exercício de 2024 e a executar as emendas parlamentares impositivas do exercício de 2023, cuja execução foi suspensa por ação judicial.

Parágrafo Único. As emendas parlamentares referidas no caput, que devem ser incorporadas ao orçamento do exercício de 2024, são as constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas administrativas e contábeis necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei, respeitando os limites e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 09 de dezembro de 2024.

WILSON CORREA ALVES
AFONSO DE
CARVALHO:522977646
34

Assinado de forma digital por
WILSON CORREA ALVES AFONSO
DE CARVALHO:52297764634
Dados: 2024.12.09 17:39:09
-03'00'

WILSON CORREA ALVES AFONSO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Martinho Campos
Estado de Minas Gerais
Anexo XIV - Balanço Patrimonial

Página: 1 de 5

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

BALANÇO PATRIMONIAL

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	79.059.193,63	71.226.967,37
ATIVO CIRCULANTE	40.271.052,60	38.384.791,72
Caixa e Equivalente de Caixa	24.192.324,79	21.788.631,33
Créditos a Curto Prazo	14.763.746,25	14.991.686,32
Demais Créditos a Curto Prazo	5.835,46	4.401,90
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.320.817,02	1.608.875,97
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	38.788.141,03	32.842.175,65
Realizável a Longo Prazo	7.066,72	0,00
Créditos a Longo Prazo	7.066,72	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	1.174.855,72	973.638,71
Imobilizado	37.606.218,59	31.868.536,94
Intangível	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.066.732,05	71.234.505,79
PASSIVO CIRCULANTE	6.453.299,51	5.927.035,68
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.910.726,06	551.905,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	7.538,42	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	457.713,54	1.006.160,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	109.300,22
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.077.321,49	4.259.669,16
Passivo Não Circulante	13.733.419,80	13.910.999,45
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.421.945,65	3.421.945,65
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.169.138,02	5.346.717,67
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	5.142.336,13	5.142.336,13
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	58.880.012,74	51.396.470,66
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	58.880.012,74	51.396.470,66
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE - LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	79.059.193,63	71.226.967,37
Ativo Financeiro	24.190.453,97	21.788.194,07
Ativo Permanente	54.868.739,66	49.438.773,30
PASSIVO (II)	23.919.598,80	24.497.258,03
Passivo Financeiro	6.467.429,22	6.851.431,19
Passivo Permanente	17.452.169,58	17.645.826,84
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	55.139.594,83	46.729.709,34



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI N.º 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	164.970,00	164.970,00
Obrigações Contratuais	31.846.369,93	28.418.023,89
Demandas Judiciais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	32.011.339,93	28.582.993,89



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.752.493,57 C	8.927.444,17 C
1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	471.556,79 D	1.274.504,39 C
Recursos não Vinculados de Impostos		
1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	116.082,08 D	3.279.170,05 D
Recursos não Vinculados de Impostos		
1.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	214.508,88 C	77.372,93 C
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		
1.708.000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	10.449,76 C	28.458,25 C
1.659.002.0000 - Serviços de Saúde	217.369,92 C	314.079,96 C
Outros Recursos Vinculados à Saúde		
1.750.000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	40.009,09 C	27.757,70 C
1.751.000.0000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	415.311,78 C	659.518,00 C
1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	113.136,95 C	2.211.604,29 C
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	235.509,21 C	2.908.502,29 D
1.570.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00 D	291.566,76 D
1.631.000.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	25.639,26 C	298.167,10 D
1.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.433.473,24 C	525.126,17 D
1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	719.561,58 C	1.204.134,24 C
1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	86.900,69 C	323.956,42 C
1.715.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	96.734,76 C	0,00 D
1.716.000.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	39.185,93 C	0,00 D
1.718.000.0000 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00 D	61.816,32 C
1.665.000.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00 D	1.164.623,34 D
1.551.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	182,09 C	568,65 C
1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.996,34 D	930,82 C
1.553.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	76.672,64 C	120.922,01 D
1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	152.496,94 C	97.640,46 D
1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	6.310,79 D	697.525,44 C
1.601.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	674.278,18 C	639.629,13 C
1.659.000.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00 D	97.935,58 D
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.264.956,61 C	3.560.039,43 C
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	108.103,86 C	73.489,97 C
1.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	40.517,66 C	33.807,12 C
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.534.540,04 C	817.873,96 D
1.707.000.0000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	181.761,18 C	158.198,93 C



QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.749.012.0000 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	0,13 C	35,66 C
Outras vinculações de transferências		
1.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	299.867,56 C	532.519,39 C
Transferência Especial da União		
1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	8.939,22 C	8.939,22 C
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00 D	2.073,08 D
1.710.010.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	97.213,79 C	1.081.492,03 C
Transferência Especial dos Estados		
1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	194.616,72 C	668.965,02 C
Transferência Especial dos Estados		
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	243.229,50 C	506.793,92 C
1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	830.547,27 C	765.120,45 C
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	83.520,76 C	165.085,00 C
1.704.000.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.046.569,26 C	482.138,02 C
1.754.000.0000 - Recursos de Operações de Crédito	0,00 D	53.815,07 D
1.755.000.0000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	406.993,47 C	115.792,30 C
1.711.000.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	595.940,29 C	0,00
1.869.000.0000 - Outros Recursos Extraorçamentários	60.919,33 C	0,00
1.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	31.358,05 C	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	17.730.563,17 C	14.944.301,30 C

WILSON CORREA ALVES
AFONSO DE
CARVALHO:52297764634

Assinado de forma digital por
WILSON CORREA ALVES AFONSO
DE CARVALHO:52297764634
Dados: 2024.11.29 17:17:04 -03'00'

Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho
Prefeito Municipal

JOSELLE CRISTINA
DA
SILVA:10591645661

Assinado de forma digital
por JOSELLE CRISTINA DA
SILVA:10591645661
Dados: 2024.11.29 17:17:29
-03'00'

Joselle Cristina da Silva
Assessor de Contabilidade 119423/O-5



ANEXO I

EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS DO EXERCÍCIO DE 2023 **A SEREM INCLUIDAS NO ORÇAMENTO DE 2024**



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 001-2022

AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022 ✓

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda				
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa		
R\$36.465,00		R\$0,00		
Situação do Crédito Orçamentário - Ação:				
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:	
Indicação da Dotação Orçamentária				
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
Poder:	02	Executivo		
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	02	Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10	Saúde		
Subfunção:	301	Atenção Básica		
Programa do Governo:	0038	Gestão da Atenção Básica		
Ação/Projeto/Atividade:	2057	Atenção à Saúde da Família		
Elemento de Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
Modalidade de Execução:		Direta		
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00		
Vinculação Impositiva:				
Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde de Alberto Isaacson-PSF-4. Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.				



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.2- Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Esportes e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$36.465,00		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Poder:	02	RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Órgão:	17	Executivo	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Função:	27	Departamento de Esportes	
Subfunção:	812	Desporto e Lazer	
Programa do Governo:	0050	Desporto Comunitário	
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Esportes e Lazer	
Modalidade de Execução:		Contribuição	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MARTINHO CAMPOS - CNPJ: 02.506.065/0001-39, na forma de contribuição, para o financiamento de DESPESAS DE INVESTIMENTO.			

2.3-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.9999.9999.9999 9.9.99.99.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1 e 2.2.

2.4-Alterações nos Quadros e Anexos

Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto



Câmara Municipal de Martinho Campos
Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.

As demandas incluídas representam o atendimento do interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.


Cleber Luiz Gonçalves
Vereador



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 002-2022

AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emendas Parlamentares Impositivas na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$36.465,00		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário – Ação:			
Novo:	X	Acrescido:	
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500:000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa do Governo:	0037	Gestão do Sistema Único de Saúde	
Ação/Projeto/Atividade:	2053	Apoio às Organizações da Sociedade Civil-OSC	
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA – CNPJ: 01.177.713/0001-98, na forma de subvenção, para o financiamento de DESPESAS CORRENTES.			
Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal, - Estado de Minas Gerais

2.2- Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Esportes e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda				
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa		
R\$36.465,00		R\$0,00		
Situação do Crédito Orçamentário:				
Novo:		Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária				
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
Poder:	02	Executivo		
Órgão:	17	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo		
Unidade Orçamentária:	01	Departamento de Esportes		
Função:	27	Desporto e Lazer		
Subfunção:	812	Desporto Comunitário		
Programa do Governo:	0050	Esporte e Lazer		
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Esportes e Lazer		
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuição		
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração		
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00		
Vinculação Impositiva:				
Transferência de recursos financeiros à IBITIRA ATLETICO CLUBE - CNPJ: 20.926.291/0001-50, na forma de contribuição, para o financiamento de DESPESAS DE INVESTIMENTO.				

2.3-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.999.9999.9999 9.9.99.99.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1 e 2.2.

2.4-Alterações nos Quadros e Anexos

Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.

As demandas inclusas representam o atendimento do interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

Divino José da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 003-2022

AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emendas Parlamentares Impositivas na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$36.465,00		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário - Ação:			
Novo:	X	Acrescido:	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES. (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa do Governo:	0037	Gestão do Sistema Único de Saúde	
Ação/Projeto/Atividade:	2053	Apoio às Organizações da Sociedade Civil-OSC	
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA - CNPJ: 01.177.713/0001-98, na forma de subvenção, para o financiamento de DESPESAS CORRENTES.			
Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.			



2.2-Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Assistência Social e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda				
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa		
R\$36.465,00		R\$0,00		
Situação do Crédito Orçamentário:				
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:	
Indicação da Dotação Orçamentária				
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)		
Poder:	02	Executivo		
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Função:	08	Assistência Social		
Subfunção:	242	Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa do Governo:	0032	Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
Ação/Projeto/Atividade:	2027	Apoio às Organizações da Sociedade Civil		
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração		
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00		
Vinculação Impositiva:				
Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 64.479.363/0001-34, na forma de subvenção social, para custear DESPESAS CORRENTES.				

2.3-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.9999.9999.9999 9.9.99.99.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1 e 2.2.

2.4-Alterações nos Quadros e Anexos

Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos
mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.

As demandas incluídas representam o atendimento do interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

Hamilton José da Costa
Vereador



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 004-2022

AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emendas Parlamentares Impositivas na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$ 36.465,00		R\$ 0,00	
Situação do Crédito Orçamentário - Ação:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa do Governo:	0039	Gestão da Atenção Especializada	
Ação/Projeto/Atividade:	2052	Contribuição ASILO	
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à ASILO VICENTINO DE MARTINHO CAMPOS - CNPJ: 20.876.108/0001-50, na forma de subvenção social, para custear DESPESAS CORRENTES vinculadas às ações e serviços de saúde da entidade. <u>Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.</u>			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.2- Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Assistência Social e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$18.232,50		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	242	Assistência ao Portador de Deficiência	
Programa do Governo:	0032	Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
Ação/Projeto/Atividade:	2027	Apoio às Organizações da Sociedade Civil	
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:	R\$18.232,50		
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - CNPJ: 64.479.363/0001-34, na forma de subvenção social, para custear DESPESAS CORRENTES			

2.3- Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Esportes e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$18.232,50		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	17	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Orçamentária:	01	Departamento de Esportes	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitário	
Programa do Governo:	0050	Esporte e Lazer	
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Esportes e Lazer	



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Elemento da Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuição
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$18.232,50
Vinculação Impositiva:		
Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA AFRO-MINAS - ASCAM - CNPJ: 13.140.338/0001-90, na forma de contribuição, para custear DESPESAS CORRENTES da entidade.		

2.4-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.999.9999.9999 9.9.99.99.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5-Alterações nos Quadros e Anexos

Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.

As demandas inclusas representam o atendimento do interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.



Câmara Municipal de Martinho Campos
Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2022.


José Edmar da Costa
Vereador



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 005-2022

AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emendas Parlamentares Impositivas na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$36.465,00		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário - Ação:			
Novo:	X	Acrescido:	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa do Governo:	0037	Gestão do Sistema Único de Saúde	
Ação/Projeto/Atividade:	2053	Apoio às Organizações da Sociedade Civil-OSC	
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA - CNPJ: 01.177.713/0001-99, na forma de subvenção, para o financiamento de DESPESAS CORRENTES.			
Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.2- Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Esportes e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$18.232,50		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação de Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Poder:	02	RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Órgão:	17	Executivo	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Função:	27	Departamento de Esportes	
Subfunção:	812	Desporto e Lazer	
Programa do Governo:	0050	Desporto Comunitário	
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Esportes e Lazer	
Modalidade de Execução:		Contribuição	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		Fomento/Colaboração	
		R\$18.232,50	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MARTINHO CAMPOS - CNPJ: 02.506.055/0001-39, na forma de contribuição, para o financiamento de DESPESAS DE INVESTIMENTO.			

2.2-Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Turismo e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$18.232,50		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	X	Acrescido:	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Poder:	02	RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Órgão:	17	Executivo	
Unidade Orçamentária:	02	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Função:	23	Fundo Municipal de Turismo	
Subfunção:	695	Comércio e Serviços	
		Turismo	



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

Programa do Governo:	0052	Promocão e Fortalecimento do Turismo em Martinho Campos
Ação/Projeto/Atividade:	2102	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Turismo
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$18.222,50
Vinculação Impositiva:		
Transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO PONTAL - CNPJ: 02.012.312/0001-40, na forma de contribuição, para custear DESPESAS CORRENTES da entidade.		

2.3-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.9999.9999.9999 9.9.99.99.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1 e 2.2.

2.4-Alterações nos Quadros e Anexos

Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.



Câmara Municipal de Martinho Campos
Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

As demandas inclusas representam o atendimento do Interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de Novembro de 2022.


José Maria da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 006-2022

AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emendas Parlamentares Impositivas na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$ 36.465,00		R\$ 0,00	
Situação do Crédito Orçamentário - Ação:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Poder:	02	Executiva	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa do Governo:	0039	Gestão da Atenção Especializada	
Ação/Projeto/Atividade:	2052	Contribuição ASILO	
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$ 36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à ASILO VICENTINO DE MARTINHO CAMPOS - CNPJ: 20.876.108/0001-50, na forma de subvenção social, para custear DESPESAS CORRENTES vinculadas às ações e serviços de saúde da entidade. <u>Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.</u>			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.2-Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Turismo e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$14.586,00		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	X	Acrescido:	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	17	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Orçamentária:	02	Fundo Municipal de Turismo	
Função:	23	Comércio e Serviços	
Subfunção:	695	Turismo	
Programa do Governo:	0052	Promoção e Fortalecimento do Turismo em Martinho Campos	
Ação/Projeto/Atividade:	2107	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Turismo	
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$14.586,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SACRAMENTO - CNPJ: 41.416.174/0001-17, na forma de contribuição, para custear DESPESAS CORRENTES da entidade.			

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$10.939,50		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	X	Acrescido:	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	17	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Orçamentária:	02	Fundo Municipal de Turismo	
Função:	23	Comércio e Serviços	
Subfunção:	695	Turismo	
Programa do Governo:	0052	Promoção e Fortalecimento do Turismo em Martinho Campos	
Ação/Projeto/Atividade:	2107	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Turismo	
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuições	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$10.939,50	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros ao CONSELHO COMUNITARIO DE MONJOJINHOS - CNPJ: 01.042.568/0001-38, na forma de contribuição, para custear DESPESAS CORRENTES da entidade.			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.3-Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Esportes e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$10.939,50		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	17	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Orçamentária:	01	Departamento de Esportes	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitário	
Programa do Governo:	0050	Esporte e Lazer	
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Esportes e Lazer	
Elemento da Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuição	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$10.939,50	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros ao UNIAO FUTEBOL CLUBE - C.PJ: 16.865.842/0001-46, na forma de contribuição, para custear de DESPESAS CORRENTES da entidade.			

2.4-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.999.9999.9999 9.9.99.99.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3.

2.4-Alterações nos Quadros e Anexos

Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto



Câmara Municipal de Martinho Campos
Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.

As demandas inclusas representam o atendimento do interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

Júnio Flávio da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 007-2022 AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emendas Parlamentares Impositivas na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$ 36.465,00		R\$ 0,00	
Situação de Crédito Orçamentário - Ação:			
Novo:	X	Acrescido:	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa do Governo:	0037	Gestão do Sistema Único de Saúde	
Ação/Projeto/Atividade:	2053	Apoio às Organizações da Sociedade Civil-OSC	
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$ 36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA - CNPJ: 01.177.713/0001-98, na forma de subvenção, para o financiamento de DESPESAS CORRENTES. Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.2-Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Esportes e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$18.235,50		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Poder:	02	RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Órgão:	17	Executivo	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Função:	27	Departamento de Esportes	
Subfunção:	812	Desporto e Lazer	
Programa do Governo:	0050	Desporto Comunitário	
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Apoio às Organizações da Sociedade Civil	
Modalidade de Execução:		Esportes e Lazer	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		Contribuição	
		Fomento/Colaboração	
		R\$18.232,50	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE MARTINHO CAMPOS - CNPJ: 02.506.065/0001-39, na forma de contribuição, para o financiamento de DESPESAS CORRENTES da entidade.			

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$18.232,50		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
Poder:	02	RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Órgão:	17	Executivo	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Função:	27	Departamento de Esportes	
Subfunção:	812	Desporto e Lazer	
Programa do Governo:	0050	Desporto Comunitário	
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Esportes e Lazer	
Modalidade de Execução:		Contribuição	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		Fomento/Colaboração	
R\$18.232,50			
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO HANDEBOL E FUTSAL DE MARTINHO CAMPOS (APAHFMAC) - CNPJ: 05.465.088/0001-30, na forma de contribuição, para o financiamento de DESPESAS CORRENTES da entidade.			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.3-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.9999.9999.9999 9.9.99.99.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1 e 2.2.

2.4-Alterações nos Quadros e Anexos

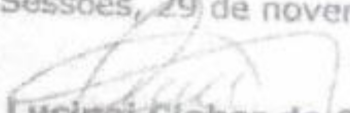
Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.

As demandas inclusas representam o atendimento do interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.


Lucinei Cleber da Silva
Vereador



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 008-2022

AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emendas Parlamentares Impositivas na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$36.465,00		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário - Ação:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cod. Recurso Vinculado:	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	01	Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Programa do Governo:	0039	Gestão da Atenção Especializada	
Ação/Projeto/Atividade:	2052	Contribuição ASILO	
Elemento de Despesa:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros à ASILO VICENTINO DE MARTINHO CAMPOS - CNPJ: 20.876.108/0001-50, na forma de subvenção social, para custear DESPESAS CORRENTES vinculadas às ações e serviços de saúde da entidade. <u>Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.</u>			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.2-Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Turismo e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Restimo da Emenda	
Valor Acrescido na Despesa	Valor Reduzido na Despesa
R\$36.465,00	R\$0,00
Situação do Crédito Orçamentário:	
Novo: X	Acrescido: Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária	
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos
Poder:	02 RECUPROS LIVRES (NÃO VINCULADOS)
Órgão:	17 Executivo
Unidade Orçamentária:	02 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
Função:	23 Fundo Municipal de Turismo
Subfunção:	695 Comércio e Serviços
Programa de Governo:	0052 Turismo
Ação/Projeto/Atividade:	2107 Promoção e Fortalecimento do Turismo em Martinho Campos
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00 Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Turismo
Modalidade de Execução:	Contribuições
Valor Específico da Emenda Parlamentar:	Fomento/Colaboração
Vinculação Impositiva:	
Transferência de recursos financeiros a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SACRAMENTO - CNPJ: 41.416.174/0001-17, na forma de contribuição, para custear DESPESAS CORRENTES da entidade.	

2.3-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.999.9999.9999 9.9.99.99.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1 e 2.2.

2.4-Alterações nos Quadros e Anexos

Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto



Câmara Municipal de Martinho Campos
Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.

As demandas incluídas representam o atendimento do interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.


Mariana da Silva Santos
Vereadora



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 009-2022 AO PROJETO DE LEI Nº 030-2022

01-Da Proposição:

Emenda Parlamentar Impositiva que se apresenta ao PL nº 030-2022, conforme previsto no art. 126-A da Lei Orgânica Municipal, para fins de se incluir previsão orçamentária específica, conforme exposto no contexto.

02-Do contexto:

2.1-Inclusão de Emendas Parlamentares Impositivas na Área de Saúde e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$36.465,00		R\$0,00	
Situação do Crédito Orçamentário - Ação:			
Novo:	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS) Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	08	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	304	Vigilância Sanitária	
Programa do Governo:	0036	Vigilância em Saúde	
Ação/Projeto/Atividade:	2127	Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses	
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Valor do Elemento de Despesa:		R\$6.465,00	
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Valor do Elemento de Despesa:		R\$30.000,00	
Modalidade de Execução:		Direta	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$36.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Aplicação em ações de vigilância que abrangem a prevenção e o controle das zoonoses - ações voltadas para o recolhimento, a vacinação e a castração de cães, gatos e outros animais com vistas ao controle das zoonoses. Recursos disponibilizados destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde.			



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal - Estado de Minas Gerais

2.2- Inclusão de Emenda Parlamentar Impositiva na Área de Esportes e Alteração no Quadro de Detalhamento de Despesas por Fonte de Recurso:

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$20.000,00		R\$0,00	
Novo:	Situação do Crédito Orçamentário:		
	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	17	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Orçamentária:	01	Departamento de Esportes	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitário	
Programa do Governo:	0050	Esporte e Lazer	
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Esportes e Lazer	
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuição	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$20.000,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros ao ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CARLINHOS KATIRA - CNPJ: 45.085.874/0001-27, na forma de contribuição, para custear de DESPESAS CORRENTES da entidade.			

Resumo da Emenda			
Valor Acrescido na Despesa		Valor Reduzido na Despesa	
R\$16.465,00		R\$0,00	
Novo:	situação do Crédito Orçamentário:		
	Acrescido:	X	Reduzido:
Indicação da Dotação Orçamentária			
Cód. Recurso Vinculado:	1.500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)	
Poder:	02	Executivo	
Órgão:	17	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	
Unidade Orçamentária:	01	Departamento de Esportes	
Função:	27	Desporto e Lazer	
Subfunção:	812	Desporto Comunitário	
Programa do Governo:	0050	Esporte e Lazer	
Ação/Projeto/Atividade:	2098	Apoio às Organizações da Sociedade Civil - Esportes e Lazer	
Elemento de Despesa:	3.3.50.41.00	Contribuição	
Modalidade de Execução:		Fomento/Colaboração	
Valor Específico da Emenda Parlamentar:		R\$16.465,00	
Vinculação Impositiva:			
Transferência de recursos financeiros ao KOSMUS FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 23.855.687/0001-42, na forma de contribuição, para custear de DESPESAS DE INVESTIMENTO.			



2.3-Fonte de Anulação:

Os recursos para atendimento da presente emenda deverão ser anulados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, na Ação 9999 - Reserva de Contingência, especificadamente na rubrica orçamentária 02.04.01.99.999.9999.9999 9.9.99.99.00, e na Ação 2114 - Ações de Controle de Natalidade de Animais Domesticados, especificadamente na rubrica orçamentária 02.18.01.18.542.0055.2114 3.3.90.39.00, e deverão ser suplementados nas dotações indicadas nas emendas parlamentares impositivas discriminadas nos tópicos 2.1 e 2.2.

2.5-Alterações nos Quadros e Anexos

Em razão das alterações no quadro de detalhamento das despesas por fonte de recursos alteram-se os demais quadros e anexos do Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2023, visando à compatibilidade dos mesmos.

03-Da Justificativa:

A inclusão da emenda impositiva ora apresentada se faz respeitando o limite legal individual de cada parlamentar previsto no art. 126-A da Lei Orgânica do Município de Martinho Campos.

As demandas inclusas representam o atendimento do interesse público, pois todas são frutos dos reclames permanentes apresentados pela população ao vereador que subscreve a presente emenda.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.

Raniere Carlos Ferreira
Vereador